



**DECRETO Nº 3.954/2021
DE 12 DE JULHO DE 2021.**

“Dispõe sobre o recebimento parcial das obras de infraestrutura do loteamento urbano denominado Jardim Reserva dos Carvalhos, e liberação de Caução única do Lote 14 Quadra B, na forma e condições que especifica”.

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 3141/2021, em data de 14 de maio de 2021, solicitando liberação do imóvel caucionado, Lote 14 Quadra B, do loteamento Reserva dos Carvalhos, de propriedade da empresa ERON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA.

CONSIDERANDO a tabela de Cauções (anexo ao Decreto nº 3.544/218) identifica a etapa Pavimentação Asfáltica das Vias e Pavimentação da Rua Maria Conceição Válio (Trecho frente ao empreendimento), relacionada à caução dos lotes 3 a 17 e 21 – Quadra B e lotes 5 a 9 – Quadra H, na somatória corresponde à R\$ 1.583.008,37.

CONSIDERANDO o entendimento técnico que, para se determinar o valor de Caução única do Lote 14 Quadra B, deve ser mantida a proporcionalidade da etapa indicada, dividindo o valor de R\$ 1.583.008,37 em 21 partes, resultando em R\$ 75.381,35 para caução única.

CONSIDERANDO as diretrizes da Cláusula Terceira do Termo de Caução dos Lotes, com a seguinte redação:

Cláusula Terceira

A liberação dos lotes caucionados poderá ser feita parcialmente se observados os prazos do cronograma de obra. Uma vez vencido, não será feita a liberação parcial na medida em que as obras forem sendo executadas e concluídas as parcelas específicas a que faz menção ao lote.

CONSIDERANDO a conclusão parcial da execução da etapa relacionada, conforme certificação da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, é possível a liberação a caução única.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a liberação de caução única, do Lote 14 Quadra B, com área de 250,00 m², outorgada em favor do Município de Pilar do Sul, como garantia da execução das obras de infraestrutura do loteamento "Reserva dos Carvalhos", gravada nos 50 (cinquenta) lotes localizados no próprio empreendimento imobiliário, averbados no Registro de Imóveis desta Comarca, matrícula 6.575.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

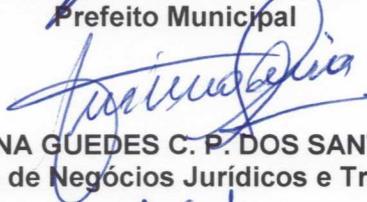
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

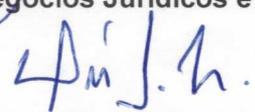
www.pilardosul.sp.gov.br

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 12 de julho de 2021.


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal


MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária de Negócios Jurídicos e Tributários


EDUARDO O. DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I